

=LEI Nº 2.341, DE 20 DE MAIO DE 2004=

"Altera dispositivos da Lei nº 2.250, de 30 de setembro de 2002 e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Os incisos I, II e III do artigo 74, da Lei nº 2.250, de 30 de setembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 74 -

- I - a contribuição mensal compulsória dos servidores sobre a respectiva remuneração, inclusive sobre o Abono Anual, no valor de 11,00%;
- II - a contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município no valor de 11,00% da folha de pagamento, inclusive sobre o Abono Anual;
- III - os servidores inativos e os pensionistas, contribuirão para o custeio da previdência com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos, observados os seguintes critérios:
 - a)- para aqueles em gozo de benefício ou com direito adquirido quando da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 41, a contribuição incidirá sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere 50% (cinquenta por cento) do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal;
 - b)- para aqueles que adquiriram o direito ao benefício a partir da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 41, a contribuição incidirá sobre a parcela que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal”.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE MAIO DE 2004.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 23, no anverso da folha 33, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento